

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

(Publicação em 16 de outubro de 2009)

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público”

LUIZ CARLOS DA ROCHA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei, etc...

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 26 de outubro, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 15 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal